



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Esportes e Lazer
“Da criança ao Idoso, Esportes e Lazer para Todos”



PROGRAMA “ATLETA NA UNIVERSIDADE” – EDITAL Nº 002/2021

A Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo (SMEL) informa que estarão abertas de 24 de Junho a 09 de Julho de 2021, as inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes do processo seletivo destinado a selecionar atletas para a concessão de bolsas, através do Programa “Atleta na Universidade”, segundo Lei “R” Nº 121 e Lei “R” Nº 170, para o segundo semestre do ano letivo de 2021, que serão disponibilizadas para estudantes regularmente matriculados em cursos de Graduação em Educação Física:

1. OBJETIVOS

- I. Incentivar os atletas que representam o Município de Toledo em competições oficiais, a permanecerem em treinamento e, ao mesmo tempo, colocar em prática suas experiências esportivas, melhorando, com isso, a qualidade de nossos atletas de base;
- II. Elevar o nível de participação de nossas modalidades esportivas em eventos estaduais, nacionais e internacionais.

2. NÚMERO DE BOLSAS

Serão disponibilizadas duas (2) bolsas no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada atleta.

3. CANDIDATOS À BOLSA

Para participar do Programa “Atleta na Universidade”, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos, além dos previstos na Lei “R” nº 121, de 24 de setembro de 2014, e em suas alterações:

- a) Estar regularmente matriculado em curso presencial ou semi presencial de graduação em Educação Física;
- b) Ter coeficiente de rendimento igual ou superior para aprovação no curso;
- c) Fazer parte das equipes oficiais do Município, que representam Toledo nos Jogos Abertos do Paraná (JAP´S), Jogos da Juventude do Paraná (JOJUP´S), Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná (PARAJAP´S), Campeonatos Estaduais e Nacionais (desde que estejam previstos no calendário da entidade nacional ou estadual de administração do desporto da respectiva modalidade ou no calendário interno da Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo/SMEL).



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Esportes e Lazer
“Da criança ao Idoso, Esportes e Lazer para Todos”



Parágrafo Primeiro: Entendem-se como equipes oficiais do município, para fins deste programa, aquelas em que a SMEL tenha profissional atuando efetivamente e/ou de entidades esportivas que recebam apoio direto da SMEL.

Parágrafo segundo: Estarão impedidos de pleitear a Bolsa, atletas/acadêmicos selecionados através do Edital nº 01/2021 do Programa e que tenham, por quaisquer motivos desistido do mesmo.

4. DA INSCRIÇÃO

Período: **24 de junho a 09 de julho de 2021.**

Horário: das 08h às 11h e das 13h30min às 17h

Local: Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo (anexo ao Ginásio de Esportes Alcides Pan).

Endereço: Rua Protásio Alves, 1640 – Vila Industrial

Telefone: 3055-8777

Os candidatos deverão entregar em envelope lacrado e com o lacre assinado, na Secretaria de Esportes e Lazer, com a documentação abaixo discriminada. Fica de inteira responsabilidade do candidato a conferência da validade e do conteúdo dos documentos apresentados, sob pena de não aceitação de documentos pela comissão avaliadora.

Documentos necessários para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) Termo de compromisso (Anexo 2);
- c) Acadêmicos de anos anteriores devem apresentar declaração de matrícula da instituição;
- d) Quem estiver ingressando na instituição de ensino em 2021 apresentará comprovante de aprovação no vestibular ou outro documento que comprove vínculo com a instituição;
- e) Comprovantes de participação em competições esportivas no último ano na modalidade descrita na ficha de inscrição;
- f) Declaração do profissional responsável pela modalidade perante a Secretaria de Esportes e Lazer – SMEL, atestando a assiduidade do atleta nos treinamentos (Anexo 3);
- g) Cópia de Documento de Identidade e do CPF;
- h) Candidatos que já receberam a bolsa do Programa Atleta na Universidade em ano anterior devem apresentar extrato de notas para comprovar o rendimento igual ou superior para aprovação no curso de graduação.

Parágrafo Único: Caso a instituição para a qual o atleta foi aprovado ainda não tenha aberto a matrícula, deverá ele apresentar comprovante de sua aprovação. Sendo



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Esportes e Lazer
“Da criança ao Idoso, Esportes e Lazer para Todos”



ele classificado como beneficiário do programa, o valor do auxílio ficará retido até a comprovação de sua matrícula e frequência. Caso não seja apresentado tal comprovante até a data de início das aulas da referida instituição, será o atleta excluído do programa, hipótese em que será concedido o benefício ao candidato subsequente.

5. DO PERÍODO DA BOLSA

O Programa “Atleta na Universidade” prevê neste edital a concessão de seis (06) parcelas da bolsa-auxílio a cada atleta contemplado, no período de agosto de 2021 a janeiro de 2022, podendo ser renovada mediante participação do Atleta em um novo processo seletivo e comprovação de atividades realizadas durante a vigência da bolsa.

6. DA CONTRAPARTIDA DO ATLETA SELECIONADO

O atleta selecionado no Programa “Atleta na Universidade” deverá dedicar-se 20 horas mensais em programas esportivos e recreativos, totalizando **120 horas/semestre**. **Ao menos 25% destas horas (30 horas/semestre) deverão OBRIGATORIAMENTE ser REALIZADAS EM EVENTOS** de responsabilidade dos departamentos de Esporte de Rendimento e Recreação e Lazer, supervisionados por profissionais da Secretaria de Esportes e Lazer ou profissionais das entidades esportivas que recebam apoio direto da secretaria, indicados pela SMEL. Os atletas beneficiários do programa deverão prestar contas das horas de trabalho realizadas juntamente à comissão de avaliação a qualquer momento quando solicitado pela mesma.

As horas deverão ser cumpridas, impreterivelmente, até 31 de Janeiro de 2022, sendo o candidato impedido de participar do próximo pleito caso permaneça devendo horas após esta data.

7. DA SELEÇÃO

A seleção e classificação dos atletas serão realizadas pela Comissão de Avaliação de Projetos da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme Portaria nº 70, de 25 de janeiro de 2021, de acordo com a análise do desempenho do atleta em competições no último ano (ver item 7.1), na modalidade em que realizou a inscrição. Para efeito de classificação, a Comissão de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa “Atleta na Universidade”, seguirá os critérios abaixo especificados:

7.1 Conforme alteração na **LEI “R” Nº 2**, de 21 de janeiro de 2021:

“Art. 8º-A – Para pleitear a concessão do benefício “Atleta na Universidade” no ano de 2021, o atleta deverá, além de atender os requisitos estabelecidos nos incisos I, II, III, IV, V e VIII do artigo 5º desta Lei, comprovar ter participado de competição esportiva em âmbito estadual, nacional ou internacional nos anos de 2019 e/ou 2020 e nela ter obtido título na respectiva modalidade.”

I. Participação em competição internacional oficial pela Seleção Brasileira da modalidade pleiteada: 100 pontos;



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Esportes e Lazer
“Da criança ao Idoso, Esportes e Lazer para Todos”



- II. Convocação para a Seleção Brasileira da modalidade pleiteada: 80 pontos;
- III. Participação em competição nacional oficial pela Seleção Paranaense da modalidade pleiteada: 80 pontos;
- IV. Convocação para a Seleção Paranaense da modalidade pleiteada: 60 pontos;
- V. Participação em competição nacional oficial (entende-se como oficial as realizadas pelas entidades nacionais de administração do desporto da respectiva modalidade), representando o Município e a SMEL na modalidade pleiteada, conforme tabela de pontuação a seguir:

1ª DIVISÃO	2ª DIVISÃO
1º LUGAR – 80 PONTOS	1º LUGAR – 40 PONTOS
2º LUGAR – 70 PONTOS	2º LUGAR – 35 PONTOS
3º LUGAR – 60 PONTOS	3º LUGAR – 30 PONTOS
4º LUGAR – 50 PONTOS	4º LUGAR – 25 PONTOS
5º LUGAR – 40 PONTOS	5º LUGAR – 20 PONTOS
6º LUGAR – 30 PONTOS	6º LUGAR – 15 PONTOS
7º LUGAR – 20 PONTOS	7º LUGAR – 10 PONTOS
8º LUGAR – 10 PONTOS	8º LUGAR – 05 PONTOS
9º LUGAR – 10 PONTOS	9º LUGAR – 05 PONTOS
10º LUGAR – 10 PONTOS	10º LUGAR – 05 PONTOS

OBS: Serão pontuados apenas os atletas participantes de 1º e 2º divisões, em sua modalidade, no caso de competições de nível.

- VI. Participação em competição estadual oficial, representando o Município e a SMEL na modalidade pleiteada, conforme tabelas abaixo:

JOGOS ABERTOS DO PARANÁ FASE FINAL	DIVISÃO A	DIVISÃO B
	1º LUGAR – 100 PONTOS	1º LUGAR – 60 PONTOS
	2º LUGAR – 90 PONTOS	2º LUGAR – 55 PONTOS
	3º LUGAR – 80 PONTOS	3º LUGAR – 50 PONTOS
	4º LUGAR – 70 PONTOS	4º LUGAR – 45 PONTOS
	5º LUGAR – 60 PONTOS	5º LUGAR – 40 PONTOS
	6º LUGAR – 50 PONTOS	6º LUGAR – 35 PONTOS
	7º LUGAR – 40 PONTOS	7º LUGAR – 30 PONTOS
	8º LUGAR – 30 PONTOS	8º LUGAR – 25 PONTOS
	9º LUGAR – 30 PONTOS	9º LUGAR – 25 PONTOS
10º LUGAR – 30 PONTOS	10º LUGAR – 25 PONTOS	

JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ FASE FINAL	DIVISÃO A	DIVISÃO B
	1º LUGAR – 100 PONTOS	1º LUGAR – 60 PONTOS
	2º LUGAR – 90 PONTOS	2º LUGAR – 55 PONTOS
	3º LUGAR – 80 PONTOS	3º LUGAR – 50 PONTOS
	4º LUGAR – 70 PONTOS	4º LUGAR – 45 PONTOS
	5º LUGAR – 60 PONTOS	5º LUGAR – 40 PONTOS
	6º LUGAR – 50 PONTOS	6º LUGAR – 35 PONTOS
	7º LUGAR – 40 PONTOS	7º LUGAR – 30 PONTOS
	8º LUGAR – 30 PONTOS	8º LUGAR – 25 PONTOS
	9º LUGAR – 30 PONTOS	9º LUGAR – 25 PONTOS
10º LUGAR – 30 PONTOS	10º LUGAR – 25 PONTOS	

JOGOS ABERTOS E JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ	1º LUGAR – 05 PONTOS
	2º LUGAR – 05 PONTOS
	3º LUGAR – 05 PONTOS
FASE REGIONAL	4º LUGAR – 05 PONTOS
	5º LUGAR – 05 PONTOS

PARAJAPS	DIVISÃO A
	1º LUGAR – 100 PONTOS
	2º LUGAR – 90 PONTOS
	3º LUGAR – 80 PONTOS
	4º LUGAR – 70 PONTOS
	5º LUGAR – 60 PONTOS
	6º LUGAR – 50 PONTOS
	7º LUGAR – 40 PONTOS
	8º LUGAR – 30 PONTOS
	9º LUGAR – 30 PONTOS
10º LUGAR – 30 PONTOS	

CAMPEONATOS ESTADUAIS DE ENTIDADES DE	1ª DIVISÃO	2ª DIVISÃO
	1º LUGAR – 80 PONTOS	1º LUGAR – 40 PONTOS
	2º LUGAR – 70 PONTOS	2º LUGAR – 35 PONTOS

ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTO	3º LUGAR – 60 PONTOS	3º LUGAR – 30 PONTOS
	4º LUGAR – 50 PONTOS	4º LUGAR – 25 PONTOS
	5º LUGAR – 40 PONTOS	5º LUGAR – 20 PONTOS
	6º LUGAR – 30 PONTOS	6º LUGAR – 15 PONTOS
	7º LUGAR – 20 PONTOS	7º LUGAR – 10 PONTOS
	8º LUGAR – 10 PONTOS	8º LUGAR – 05 PONTOS
	9º LUGAR – 10 PONTOS	9º LUGAR – 05 PONTOS
	10º LUGAR – 10 PONTOS	10º LUGAR – 05 PONTOS

- a) 1º – O atleta já beneficiado no ano anterior que cumpriu todos os itens previstos na Lei e neste regulamento terá direito a 40 pontos na sua próxima inscrição para receber a bolsa.
- b) 2º – O atleta que se enquadrar no inciso I, não somará os pontos do inciso II.
- c) 3º – O atleta que se enquadrar no inciso III, não somará os pontos do inciso IV.
- d) 4º - O atleta que pontuar em fase regional e também em fase final de JAP's e JOJUP's deverá escolher o melhor resultado excluindo-se o outro.
- e) 5º – Será considerada para soma de pontos apenas uma convocação ou participação em seleções nacionais e/ou estaduais na mesma categoria e competição do ano anterior.
- f) 6º - Entende-se por participação do atleta, o mesmo ter sido registrado em súmula de jogo, partida, prova ou combate da referida competição. Admite-se ainda por participação o atleta inscrito e registrado em boletim informativo divulgado no site dos jogos oficiais do estado do Paraná, mesmo que o evento tenha sido cancelado.
- g) 7º - Se o atleta zerar a pontuação e mesmo assim cumprir os outros requisitos do presente edital, o mesmo ainda terá seu nome incluído na lista classificatória.
- h) 8º – No caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios, na ordem apresentada para o desempate:
- a) maior número de participações em competições esportivas realizadas na representação do Município, nos jogos oficiais do estado do Paraná;
 - b) maior idade.
- c) 9º - Se houver mais de uma etapa da mesma competição, será considerado o melhor resultado obtido pelo atleta, por categoria da entidade organizadora.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos candidatos selecionados será feita via internet, pelo endereço eletrônico: <http://www.toledo.pr.gov.br>, a partir do dia 13 de julho de 2021.

9. CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA

A qualquer tempo a SMEL, por meio da comissão de avaliação, convocará os beneficiários do programa a comprovar através de declaração da instituição de ensino a comprovação de frequência e rendimento. Também será convocado o técnico esportivo da SMEL, responsável pela categoria de treinamento que o atleta frequenta, a atestar que o beneficiário está incluído no programa de rendimento da Secretaria.

A concessão da bolsa será mantida, observando-se os seguintes requisitos:

a) Frequentar regularmente as aulas do seu curso durante a vigência da bolsa;

b) Permanecer com coeficiente de rendimento igual ou superior ao necessário para aprovação em todas as disciplinas cursadas no ano, ou semestre quando for o caso, em que estiver recebendo a bolsa;

c) Participar de competições esportivas oficiais, representando o Município de Toledo;

d) Cumprir a carga horária do programa nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer.

e) O atleta que ficar com saldo de horas negativos ao apresentar o relatório mensal terá prazo de 30 dias para zerar as horas devidas, ou a bolsa será descontinuada e será chamado o próximo atleta classificado. Em caso de reincidência a bolsa será automaticamente descontinuada.

f) Entregar relatório assinado pelo professor responsável da modalidade, até o **dia 02 de cada mês**. **NÃO SERÃO CONSIDERADOS RELATÓRIOS ENTREGUES APÓS ESTA DATA E/OU PREENCHIDOS DE FORMA INCORRETA.**

g) Mensalmente cada atleta poderá realizar no máximo 40 horas de atividades, além das horas devidas em mês anterior quando for o caso. As horas excedentes não serão computadas para o Programa Atleta na Universidade.

h) O atleta que parar de participar efetivamente em quaisquer atividades pertinentes à modalidade envolvida: treinamentos, competições, estudos, seletivas e etc..., tendo recebido o benefício, terá que devolver imediatamente aos próprios públicos, podendo ser acionado judicialmente (se necessário).

Parágrafo único – Em caso de lesão comprovada por atestado médico, que impeça a prática da modalidade em que o atleta foi contemplado, a bolsa será mantida devendo o atleta cumprir as obrigações mencionadas nas alíneas “a”, “b” e “d”.

10. DA SUBSTITUIÇÃO DAS BOLSAS

Ocorrendo vacância, haverá substituição de concessão de bolsa

automaticamente, para o primeiro candidato da lista de espera do processo seletivo, que terá direito às parcelas restantes no ano.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

A inscrição e o preenchimento dos requisitos não garantem a contemplação com a Bolsa ao atleta.

A concessão de bolsas é condicionada exclusivamente aos recursos financeiros destinados ao Programa “Atleta na Universidade” e aos requisitos técnicos.

Em cada competição, o atleta deverá apresentar apenas o seu melhor resultado para efeito de classificação final.

Os documentos apresentados para a concessão da bolsa deverão ser os seguintes:

- a) Súmula oficial da competição (cópia);
- b) Declaração emitida pela entidade organizadora da competição (federação e/ou confederação) assinada e com os dados de competição, do atleta e colocação alcançada;
- c) Os únicos documentos aceitos de endereço eletrônico serão os emitidos pelo governo estadual (JAP´S, PARAJAP´S E JOJUP´S) e das federações desde que possuam certificação eletrônica.

Caberá aos estudantes contemplados no Programa Atleta na Universidade:

- a) Mencionar o apoio do Programa “Atleta na Universidade” em entrevistas concedidas a jornais, revistas, rádios, TV, etc;
- b) Utilizar materiais fornecidos pela Secretaria de Esportes e Lazer nas competições, quando disponibilizados;
- c) Conceder à Secretaria de Esportes e Lazer o direito do uso de som e imagem dos atletas para fins de confecção de material e campanhas institucionais.

Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão de Avaliação de Projetos da Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo.

Toledo/PR, 23 de junho de 2021.

Comissão de Avaliação (Portaria nº 70 de 25 de janeiro de 2021):

I. Bruna Janaína Estevão;



- II. Clara Silvana Hein;
- III. Franz Menegasso;
- IV. João Carlos Beloto;
- V. José Caracuel Gimenez Júnior;
- VI. Márcia Franciele Spies;
- VII. Sandra Beatriz Schossler.